

AG 1.1.155  
(2)

Indicações de serviço

REÇO

SENADOR GORDO SPAULO ( PARTICULAR )

Imprensa Nacional

RECEBIDO

de  
às  
por

# Repartição Geral dos Telegraphos RIO

CARIMBO



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

Telegramma de

DE RIO 11419=7=28.9=15=10 =

ls.

Data

Hora

PEZAMES DE = BERNARDO MONTEIRO -